



DECRETO N° 082, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

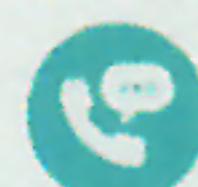
“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VANINI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.411/2017, de 17 de novembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Vanini/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do Sorteio | Tipo Prêmio | Prêmio |
|-----------------------------|-------------|---|
| Sorteio – Janeiro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Fevereiro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Março de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Abril de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Maio de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Junho de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Julho de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |





| | | |
|----------------------------|-------------|---|
| Sorteio – Agosto de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Setembro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Outubro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Novembro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |
| Sorteio – Dezembro de 2026 | Em dinheiro | 1º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) |

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável | Tipo Responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
|--|------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Ereneu José Bogoni | Titular | Tesouraria Municipal | fazenda@pmvanini.com.br | (54) 97602 2040 |
| Samara G. Garbin – Secretaria Municipal da Administração | Adjunto | Tesouraria Municipal | adm@pmvanini.com.br | (54) 97602 2040 |

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS,
AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM: 15/12/2025

GABRIEL TASCA

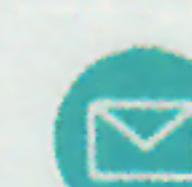
Secretário Municipal da Fazenda



(54) 97602-2040 | (54) 97602-2041



www.prefeituradevanini.com.br



adm@pmvanini.com.br